

2. A documentação apresentada a destempo pode ser conhecida exclusivamente para fins de se afastar o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, de modo a evitar o enriquecimento sem causa do poder público. Precedente.

3. A emissão de cheque nominativo, vincula o pagamento da cártula de crédito ao favorecido ali identificado o que, aliado à apresentação de contrato e recibo de pagamento contendo os dados legais necessários e regularmente assinados comprovam a origem e destino dos recursos. Precedentes desta Corte Regional.

4. Embargos de declaração conhecidos e acolhidos parcialmente para reduzir a determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional para R\$ 100,00 (cem reais), mantendo inalterada a decisão de desaprovar as contas dos embargantes.

Dessa maneira, passo a analisar a documentação agora apresentada a fim de afastar o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, que foram reconhecidos como gastos irregulares, mas que, agora, há documentação nos autos que demonstra o uso lícito de recursos recebidos do FEFC.

Após o exame da nova documentação apresentada, reconsidero a devolução do valor de R\$ 719,91 (setecentos e dezenove reais e noventa e um centavos) da despesa gerada com os seguintes prestadores de serviço: ANA PAULA CAMARGO DOS SANTOS, EVA PEREIRA DA SILVA MENDES e SOILEZ PEREIRA DA COSTA, uma vez que, neste momento, é possível verificar, da primeira, o contrato de prestação de serviço, da segunda, o documento pessoal de identificação, e o cheque utilizado para pagamento da terceira, de modo a torná-las regulares (Id. 118272114, 118272115, 118272117 e 118272118).

Por fim, ressalte-se que a exigência do art. 93, IX, da Constituição, não impõe seja a decisão exaustivamente fundamentada. O que se busca é que o julgador informe de forma clara e concisa as razões de seu convencimento, tal como ocorreu.

Isso posto, conheço os embargos opostos e acolho-os, de forma integral, com efeitos infringentes, para o fim de afastar o recolhimento de R\$ 719,91 (setecentos e dezenove reais e noventa e um centavos) ao Tesouro Nacional, mantendo-se, contudo, a sentença incólume nos demais pontos já fixados, nos termos da fundamentação.

Publicada e Registrada eletronicamente. Intimem-se o embargante e o MPE.

Rolândia/PR, datada e assinada digitalmente.

ANA CRISTINA PENHALBEL MORAES

JUÍZA ELEITORAL

## 60<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL

### ATOS DO JUIZ ELEITORAL

#### EDITAL 19.2023

[EDITAL 19.2023 E LISTA DE DESCARTE APROVADA.pdf](#)

## 61<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL

### ATOS JUDICIAIS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) N<sup>o</sup> 0600065-98.2023.6.16.0061

PROCESSO : 0600065-98.2023.6.16.0061 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ARAPONGAS - PR)

RELATOR : 061<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE ARAPONGAS PR



## JUSTIÇA ELEITORAL DO PARANÁ

60ª ZONA ELEITORAL - MANDAGUARI

---

**Edital n.º19/2023**

### **Edital de Ciência de Eliminação de Documentos**

De ordem do Exmo. Juiz Eleitoral da Sexagésima Zona Eleitoral de Mandaguari - Paraná, **Doutor MAX PASKIN NETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 10 da Resolução nº 873-TRE/PR e considerando o contido no **PAD nº 013282/2023**, **FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem**, que este Juízo autorizou o procedimento de descarte dos documentos constantes na listagem de autorização de descarte de documentos físicos cujos prazos de guarda nos arquivos corrente e intermediário findaram, conforme previsto na Tabela de Temporalidade Documental aprovada pela Portaria nº 235/2023-PRESID/TRE/PR, (**documento ID nº 23.694/2023**), para que os interessados apresentem impugnação no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Os documentos descartados serão conforme a tabela anexa.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

Mandaguari, PR, 26 de julho de 2023.

**LUÍS MARCELO RECCO NORIS**  
CHEFE DE CARTÓRIO DA 60ª ZONA ELEITORAL - MANDAGUARI / PR

ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ UNIDADE/SETOR: 060ª Zona Eleitoral de MANDAGUARI/PR					ÓRGÃO/SETOR: R: TRE-PR – 060ª ZE/PR Listagem nº:01/2023 FOLHA 01/05
Código referente à classificação	Descriptor do Código	Datas Limite	Unidade de Arquivamento	Observações e/ou justificativas	
			Quantidade	Especificar	
3.1.5-2	<b>VOTAÇÃO ELETRÔNICA:</b> cadernos de votação e folhas de votação - 08 anos	2012- 2014	258	<b>CADERNOS</b>	
3.1.5.3	<b>APURAÇÃO:</b> boletins de urnas, zerésimas, boletim de identificação de mesários, atas da MRV e MRJ - não impugnadas - Atas de MRV e MRJ	2004 /2016	894	<b>BOLETINS</b>	Boletins de urnas 2004 = 79 2006 = 79 2014 = 150 2016 = 270  zerésimas 2004 = 79 2006 = 79 2014 = 79 2016 = 79
3.1.5.3	<b>APURAÇÃO:</b> - Atas de MRV e MRJ	2006 /2016	1.116	<b>FOLHAS</b>	ATAS MRV 2006 = 316 2008 = 158 2010 = 158 2012 = 158 2014 = 158 2016 = 168
3-2-5	<b>CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS:</b> Este grupo comprehende documentos criados para a convocação e capacitação dos mesários que atuarão nas mesas receptoras das seções eleitorais durante a votação, tais como recibos de entrega de convocação de mesários e listas de presença em reunião de mesários/delegados de prédio/auxiliares e listas de convocados (CONVOC). Incluem-se, ainda, os formulários de avaliação de mesários.	2004 / 2018	2.703	<b>FOLHAS</b>	carta convocatória MRV e recibos 2004 = 316 2008 = 570 2010 = 350 2012 = 475 2014 = 316 2018 = 316  FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO 2012= 320 2018 = 40
3-2.5-1	<b>BENEFÍCIOS:</b> Incluem-se recibos de entrega de benefício-alimentação e processos de prestação de contas relativos ao auxílio alimentação de mesários.	2011 12 ANOS	47	<b>FOLHAS</b>	RECIBO AUX ALIMENTAÇÃO 2004 = 38 2006 = 09

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/07/2023 15:59:16

Por: LEANDRO ALVES RIBEIRO

ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  UNIDADE/SETOR: 060ª Zona Eleitoral de MANDAGUARI/PR				ÓRGÃO/SETOR R: TRE-PR – 060ª ZE/PR Listagem nº:01/2023 FOLHA 01/05
Código referente à classificação	Descriptor do Código	Datas Limite	Unidade de Arquivamento	Observações e/ou justificativas
			Quantidade	Especificar
3.1.4	<b>PREPARAÇÃO E LOGÍSTICA:</b> Este grupo comprehende documentos relacionados aos preparativos para a eleição, tais como dossiê de urna, controle de distribuição de urnas, roteiros e recibos de entrega/devolução de materiais, vistoria de locais de votação e termos de contingência e ocorrência de suporte aos mesários.	2014	507	<b>FOLHAS</b>  RECIBOS DE ENTREGA BOLSAS E COLETES 2010 = 158 2014 = 45  RECIBO DEVOLUÇÃO DE URNAS 2004 = 38 2006 = 108 2008 = 79 2014 = 79
3.2.3.2.7	<b>QUITAÇÃO ELEITORAL:</b> Guias de multas pagas, justificativa de ausência as urnas e dispensa de pagamento de multas eleitorais - 05 anos	2006/2015	1.905	<b>FOLHAS</b>  GRU 2006 = 130 2007/2009/2010 = 175 2010 = 100 2011 = 60 2012 = 100 2013 = 130 2014 = 130 2015 = 80  Justificativas  2005 = 60 2006 = 740 2009 = 40 2010 = 40 2011 = 10 2012 = 50 2013 = 10 2014 = 50
3.2.3.4	<b>Alistamento e Recadastramento Eleitoral:</b> Requerimento de Alistamento Eleitoral R.A.E e protocolo do Título Eleitoral – PET independentes de um processo PAD ou PJE - 05 anos	2005/ 2017	24.515	<b>REQUERIMENTOS</b>  2005 = 40 2007/2008 = 115 2014 = 658 2015 = 1.042 2016 = 1.498 2017 = 21.162
1.0.1	<b>COMUNICAÇÃO OFICIAL:</b> Ofícios recebidos.	2003/2008	1.275	<b>FOLHAS</b>  2003 = 150 2004 = 310 2005 = 200

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/07/2023 15:59:16

Por: LEANDRO ALVES RIBEIRO

ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  UNIDADE/SETOR: 060ª Zona Eleitoral de MANDAGUARI/PR					ÓRGÃO/SETOR R: TRE-PR – 060ª ZE/PR Listagem nº:01/2023 FOLHA 01/05
Código referente à classificação	Descriptor do Código	Datas Limite	Unidade de Arquivamento		Observações e/ou justificativas
			Quantidade	Especificar	
1.0.1	<b>COMUNICAÇÃO OFICIAL:</b> Ofícios Expedidos	2003/2017	990	<b>FOLHAS</b>	2008 = 125 2009 = 85 2010 = 40 2011 = 390 2012 = 200 2013 = 150
3-2-3-2-3	<b>CANCELAMENTO E RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL:</b> Comunicado de óbitos	2005/2010	315	<b>FOLHAS</b>	2005/2010 = 315
MENSURAÇÃO TOTAL: 24.515 Requerimentos, 894 Boletins, 8.858 Folhas, e 258 Cadernos.					
DATAS-LIMITE GERAIS: 2004/2018					



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
060ª ZONA ELEITORAL DE MANDAGUARI/PR

---

### Termo de Eliminação de Documentos

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2023, a 060ª Zona Eleitoral, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital nº 19/2023 - de Ciência de Eliminação de Documentos (**publicados no DJEPR nº 144/2023, de 28/07/2023, p.143**), mediante os prazos constantes da Tabela de Temporalidade de Documentos, aprovada pela Portaria TRE/PR nº 235/2023, procedeu à eliminação dos documentos integrantes do acervo da Zona Eleitoral.

A handwritten signature in black ink, enclosed in a circle. The signature appears to read 'MAX PASKIN NETO'.  
MAX PASKIN NETO  
juiz eleitoral